



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício Circular nº 07/2015

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Senhores Policiais Civis,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, solicita-se especial atenção ao cumprimento dos procedimentos exigidos nos casos de homicídio e lesão corporal decorrentes de intervenção policial, os quais se encontram regulamentados no Capítulo X, artigos 152 a 158, da Instrução Normativa 01/2015/CGPC, recentemente publicada e disponível no *site* da Corregedoria da Polícia Civil.

Divulgue-se. Cumpra-se.

Alison P. de Souza
Corregedora Adjunta